$[\mathbf{B}]^{3}$

26 de setembro de 2023 018/2023-PRE

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: Descontinuação de Compartilhamento de Alertas pela BSM,

Lançamento do Novo "Guia de Alertas BSM" e Publicação de Arquivos

de Benchmarks

A B3 divulga, por solicitação da BSM Supervisão de Mercados, o Comunicado Externo BSM-22/2023 de 25/09/2023, que trata sobre:

- a. a descontinuação do compartilhamento de alertas de qualquer natureza pela
 BSM, a partir de 02/01/2024;
- b. a disponibilização no site da BSM, a partir de 02/10/2023, do "Guia de Alertas BSM" (www.bsmsupervisao.com.br/publicacoes-e-eventos/guia-de-alertas), nas versões português e inglês, que tem como objetivo divulgar boas práticas no desenvolvimento de alertas de monitoramento e supervisão de ofertas e operações; e do conjunto de arquivos denominado benchmarks (www.bsmsupervisao.com.br/publicacoes-e-eventos/benchmarks), contendo indicadores calculados pela BSM e atualizados mensalmente, os quais podem ser utilizados como referência para detecção de atipicidades, uma vez que trazem informação de conjunto de dados de referência do mercado.



018/2023-PRE

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a BSM, pelo telefone (11) 2565-6200, opção 9, ou pelo e-mail <u>bsm@bsmsupervisao.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain Presidente



25 de setembro de 2023

22/2023-BSM

COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da B3 – Listado e Balcão

Ref.: Descontinuação de Compartilhamento de Alertas pela BSM, lançamento

do novo "Guia de Alertas BSM" e publicação de arquivos de

benchmarks

Desde 2017, com o objetivo de apoiar os Participantes dos Mercados da B3 no

cumprimento dos seus deveres de controle e monitoramento estabelecidos na

regulação, a BSM Supervisão de Mercados ("BSM") iniciou o compartilhamento de

alertas, com os Participantes, de atipicidades de ofertas com indícios de

irregularidades representadas pelos incisos I e II da Instrução CVM nº 8, de 8 de

outubro de 19791 ("ICVM 8"), vigente à época ("Compartilhamento de Alertas"), o

qual continua sendo compartilhado atualmente.

O compartilhamento oferecido pela BSM disponibilizou desde seu início a

metodologia utilizada para detectar atipicidades com o registro, alteração,

cancelamento de ofertas e realização de negócios com valores mobiliários na

plataforma de negociação eletrônica da B3.

Atualizando esse contexto para o cenário atual, o que se observa é o

desenvolvimento e avanço dos Participantes de mercado em desenvolverem seus

próprios sistemas e metodologias para controle, monitoramento e análise de

operações por meio de ofertas e negócios realizados. Também se observa a

atualização de metodologias e aplicação de parametrizações individuais

¹ Revogada pela Resolução CVM nº 62, de 19 de janeiro de 2022 ("RCVM 62").

BSM Supervisão de Mercados +55 11 2565 6200



22/2023-BSM

desenvolvidas em função de suas respectivas políticas e classificação de riscos de clientes, produtos, serviços e canais de distribuição adotados, de acordo com seus processos de abordagem baseada em risco. A partir das análises feitas pela BSM, identificamos que os alertas compartilhados representaram maior efetividade no passado, uma vez que nos últimos anos tem-se observado o crescimento do número de falsos positivos compartilhados com os Participantes de mercado, os quais, após análise, acabam por arquivar o caso por não identificar atipicidades que justifiquem uma ação diferenciada.

É importante ressaltar que é responsabilidade dos Participantes, como expressão de seu dever de zelar pela integridade e regular funcionamento do mercado, estabelecer processos, sistemas e controles internos com o objetivo de verificar a implementação, aplicação e eficácia das políticas e das regras para monitorar continuamente as ofertas e as operações por eles intermediadas, comunicando ao regulador e ao autorregulador a ocorrência ou indícios de violação de normas que incumba a esses fiscalizarem, conforme normativos em vigor. As comunicações ao regulador e ao autorregulador referentes a ocorrências ou indícios de irregularidades precisam ser precedidas de análises e conclusões internas que apontem de fato para a irregularidade identificada. Além disso, tais comunicações não desincumbem os Participantes de manterem regras, processos, sistemas e controles internos adequados e que sejam eficientes e eficazes para que cumpram com seus deveres e com as normas de regulação e autorregulação em vigor.

Nesse sentido, a regulamentação determina que os intermediários devem monitorar a totalidade das ofertas e das operações por eles intermediadas, para atendimento às exigências normativas da regulação e da autorregulação.

Dessa forma, comunicamos que, a partir de 02/01/ 2024, a BSM descontinuará o Compartilhamento de Alertas de qualquer natureza atualmente realizado, devendo todos os Participantes adaptarem, se assim for necessário, até essa data, seus processos, sistemas e controles internos, para detectarem ofertas e operações que apresentem indícios de atipicidades, além de realizar as devidas diligência de:

SUPERVISÃO DE MERCADOS

22/2023-BSM

avaliar, registrar, coibir e comunicar, ao regulador e ao autorregulador, sempre que

necessário, sobre tais atipicidades ou irregularidades.

Cumpre ressaltar que o Compartilhamento de Alertas realizado pela BSM, não

isenta ou dispensa os Participantes do dever de desenvolverem os seus próprios

processos, sistemas, controles e metodologias para cumprimento integral das

obrigações regulatórias estabelecidas nos mercados organizados administrados

pela B3.

Caso o Participante entenda que necessite de tempo adicional para finalização da

adequação necessária de seus processos, sistemas e controles internos, a BSM

permitirá que seja solicitado, até o final do mês de outubro de 2023, prorrogação

pontual do prazo de 02/01/2024, por meio de pedido oficial de seu Diretor de

Relações com o Mercado ("DRM") encaminhado para o e-mail

bsm@bsmsupervisao.com.br, devidamente fundamentado, apresentando Plano de

Ação e data planejada para a entrada em funcionamento dos processos, sistemas

e controles internos do Participante que entregarão seu dever de monitorar ofertas

e operações realizadas, conforme os normativos em vigor.

A BSM avaliará a tempestividade e completude do Plano de Ação apresentado e,

se necessário, solicitará ajustes ao Participante. A BSM não avaliará neste momento

a eficiência e eficácia dos controles apresentados, sendo esse trabalho realizado

em suas rotinas de supervisão e fiscalização regulares.

Aproveitamos para reforçar a importância do contínuo aprimoramento de processos,

sistemas e controles internos dos Participantes no monitoramento e na análise de

operações e ofertas com indícios de atipicidade, destacando a relevância do tema

em suas rotinas supervisões e fiscalizações junto aos Participantes, bem como nas

interações feitas por meio do departamento de autorregulação.

A BSM reitera seu compromisso com o mercado em seguir auxiliando os

Participantes no cumprimento de seus deveres estabelecidos na regulação em

BSM Supervisão de Mercados +55 11 2565 6200 Rua Líbero Badaró, 471, 1º, 2º e 3º andares

INFORMAÇÃO PÚBLICA - PUBLIC INFORMATION

3



22/2023-BSM

vigor, por meio de sugestões e caminhos alternativos, possíveis construções de indicadores para monitoramento de ofertas e operações. De acordo com nosso compromisso, anunciamos a criação e disponibilização em nosso *website*, a partir de **02/10/2023** das seguintes iniciativas²:

- a. divulgação da primeira versão do documento denominado "Guia de Alertas BSM" (https://www.bsmsupervisao.com.br/publicacoes-e-eventos/guia-de-alertas), em versão em português e inglês, que tem como objetivo fomentar o pilar de troca de Conhecimento e Orientação ao mercado por meio da divulgação de boas práticas para identificação de oportunidades e desenvolvimento de alertas de monitoramento e supervisão de ofertas e operações que capturem indícios de atipicidade; e
- **b.** divulgação da primeira versão de um conjunto de arquivos (https://www.bsmsupervisao.com.br/publicacoes-e-

eventos/benchmarks), denominado benchmarks, com indicadores calculados pela BSM e atualizados mensalmente, que podem ser utilizados como referência para detecção de atipicidades, uma vez que trazem informação de conjunto de dados de referência do mercado. Eles podem auxiliar desenvolvimento enriquecimento de modelos existentes que identifiquem possíveis anomalias ou desvios significativos comparando-se os padrões dos benchmarks com os dados observados no próprio Participante, apoiando a identificação de possíveis irregularidades. Tais indicadores são mencionados e sugeridos no Guia de Alertas, nos respectivos temas que são de interessante aplicação, cabendo a cada Participante a responsabilidade pela sua avaliação e adoção em seus processos, sistemas e controles.

² O Guia de Alertas e os *Benchmarks* disponibilizados pela BSM não eximem os regulados de suas responsabilidades e controles, assim como sua aplicação e uso não significam que o regulado tenha cumprido todas as suas obrigações de monitoramento. Ambos estão sujeitos a alterações e revisões de conteúdo conforme e quando necessário.



22/2023-BSM

Somado às iniciativas destacas acima, a BSM desenvolveu e aprimorou desde o ano de 2022, novo curso de educação executiva para a formação de profissionais nas áreas de *market surveillance* e *compliance*, no qual são abordadas as melhores práticas da supervisão de mercado baseada em riscos, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento de especialistas em regulação do mercado de capitais, suprindo o ecossistema dos mercados regulados com profissionais capacitados no assunto. O programa está em sua 3ª edição e já foram diretamente treinados muitos profissionais que replicam dentro de suas instituições a efetividade das práticas de Compliance e a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

Por fim, a BSM criou o canal exclusivo para envio de sugestões, críticas e oportunidades de melhorias de todos os temas relacionados à autorregulação, supervisão e fiscalização exercidas pela BSM Supervisão de Mercados (www.bsmsupervisao.com.br/canal-de-sugestoes), sendo esse mais um importante canal de trocas com os agentes de mercado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-6200, opção 9 ou e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

André Eduardo Demarco Diretor de Autorregulação :Documento assinado por Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO Data: 25/09/2023 20:07:20